



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
ERRATA	2
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA	2
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026	3
GABINETE DO PREFEITO	3
TERMO DE LOTAÇÃO	3
TERMO DE LOTAÇÃO 001/2026	3
DECRETO	4
DECRETO Nº 020, DE 18 DE JUNHO DE 2026	4
PORTARIA	5
PORTARIA Nº 069, DE 17 DE JUNHO DE 2026	5
PORTARIA Nº 071, DE 18 DE JUNHO DE	5
PORTARIA Nº 072, DE 18 DE JUNHO DE 2026	5



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

ERRATA

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº
050/2026**

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº
050/2026; PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 343607.2026.2152-08 ADESÃO
DE ATA: Nº 004/2026.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOB O CNPJ: 06.077.947/0001-87.

CONTRATADA: ZETA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 24.546.757/0001-43.

OBJETO: ADESÃO À ATA “CARONA” Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE LÊ-SE: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 262.108,77 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL CENTO E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

LEIA-SE: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 293.886,45 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 08/06/2026. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 18 DE JUNHO DE 2026. GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: s1lbtif9tze20260618120648*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
FAZENDA E RECEITA**

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº
048/2026**

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº
048/2026; PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 343607.2026.2152-08 ADESÃO
DE ATA: Nº 004/2026.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA, SOB O CNPJ: 01.597.627/0001-34.

CONTRATADA: ZETA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 24.546.757/0001-43.

OBJETO: ADESÃO À ATA “CARONA” Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE LÊ-SE: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 273.962,69 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

LEIA-SE: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 306.361,85 (TREZENTOS E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 08/06/2026. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 18 DE JUNHO DE 2026. DANIEL SILVA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: occ7q5n4l120260618120624*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº
049/2026**

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº
049/2026; PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: 343607.2026.2152-08 ADESÃO DE ATA: Nº 004/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O CNPJ: 13.877.696/0001-80.

CONTRATADA: ZETA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 24.546.757/0001-43.

OBJETO: ADESÃO À ATA “CARONA” Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE LÊ-SE: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 212.107,61 (DUZENTOS E DOZE MIL CENTO E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

LEIA-SE: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 239.318,35 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 08/06/2026. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 18 DE JUNHO DE 2026. SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 9egqcebt13f20260618120637*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343607.2026.2152-08 ADESÃO DE ATA: Nº 004/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SOB O CNPJ: 22.757.771/0001-60.

CONTRATADA: ZETA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 24.546.757/0001-43.

OBJETO: ADESÃO À ATA “CARONA” Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE LÊ-SE: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 208.557,13 (DUZENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS).

LEIA-SE: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 236.474,35 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 08/06/2026. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 18 DE JUNHO DE 2026. FERNANDA NUNES ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: tqdxwhfh4pf20260618120608*

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE LOTAÇÃO

TERMO DE LOTAÇÃO 001/2026

Dispõe sobre a lotação de servidora pública municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 050/2020, que dispõe sobre a reestruturação e redimensionamento para o provimento de cargo efetivo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a referida servidora foi aprovada no Concurso Público **Edital nº 001/2014** e exerce de fato sua função desde o dia **10 de julho de 2017**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que estabelece:

“Fica alterado o enquadramento dos cargos de Assessor Jurídico em Analista Jurídico”.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a MARLETE NEVES DA SILVA MOTA, RG nº *,547.099- * e CPF nº ***,530.653.-**, para exercer o cargo de **Analista Jurídico**, na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE JUNHO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 4yrokgdllz5x20260618140624*

DECRETO

DECRETO Nº 020, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o enquadramento dos profissionais da educação infantil na carreira do magistério no âmbito do Município de Governador Edison Lobão/MA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, que modificou a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação municipal às normas gerais da educação nacional;

DECRETA:

Art. 1º São considerados profissionais do magistério da educação infantil, para fins de enquadramento na carreira do magistério, aqueles que, independentemente da denominação do cargo ou função que ocupem, exerçam função docente ou as de suporte pedagógico à docência ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, incluídos os professores da educação infantil, nos termos da Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. As atividades de suporte pedagógico à docência compreendem aquelas diretamente vinculadas à organização, planejamento, execução e avaliação do processo educativo, desenvolvidas no âmbito das unidades escolares, sem ampliação das hipóteses legais previstas na legislação federal.

Art. 2º No âmbito da educação infantil, fica reconhecido o princípio da integralidade entre cuidar, brincar e educar, como elementos indissociáveis da prática pedagógica.

Art. 3º Serão considerados professores da educação infantil, para fins de enquadramento na carreira do magistério, os servidores que, cumulativamente:

I – exerçam atividades típicas de função docente, com participação no planejamento, execução e avaliação das atividades pedagógicas;

II – atuem diretamente no acompanhamento, cuidado e desenvolvimento pedagógico das crianças;

III – possuam formação em nível médio na modalidade normal (magistério) ou em curso de nível superior na área da educação, conforme legislação vigente;

IV – tenham ingressado no serviço público mediante concurso público.

§ 1º O enquadramento dependerá de processo administrativo individual, a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com análise das atribuições do cargo e das atividades efetivamente desempenhadas, podendo ser instaurado de ofício ou mediante requerimento do interessado.

§ 2º O enquadramento somente produzirá efeitos após a publicação do respectivo ato administrativo individual.

Art. 4º O enquadramento na carreira do magistério

assegura aos profissionais abrangidos por este Decreto todos os direitos, vantagens e remuneração próprios do magistério, prevalecendo a natureza das atividades efetivamente exercidas sobre a denominação do cargo ou função, na forma deste Decreto e da Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026.

Art. 5º O disposto neste Decreto poderá ser objeto de revisão, alteração ou revogação por meio de lei superveniente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE JUNHO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: hxe8nsqxdbh20260618140611*

PORTARIA

PORTARIA Nº 069, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração a servidora pública ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como em observância ao disposto na Lei Municipal nº 028/2002, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora **Adriana Sousa Monteiro**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a **ADRIANA SOUSA MONTEIRO**, portadora do CPF nº ***.512.253-**, servidora efetiva, Auxiliar de Serviços Administrativos e Educacionais, pela Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 17 DE JUNHO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: wpkzd6rob820260618080650*

PORTARIA Nº 071, DE 18 DE JUNHO DE

Nomeia Barbara Maria Alves Pereira Sousa para o cargo de Coordenadora Escolar na Creche Tia Nyeta, pela Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **BARBARA MARIA ALVES PEREIRA SOUSA**, Matrícula Funcional nº 3658-1, CPF nº ***.625.113-**, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora Escolar**, lotada na Creche Tia Nyeta, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE JUNHO DE 2026, 204º DA INDEPENDENCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipall

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: kkbtg87o5yi20260618140605*

PORTARIA Nº 072, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária à servidora Luzia dos Santos Pereira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR

EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no art. 65, inciso VI, e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora pública municipal **Luzia dos Santos Pereira**, pleiteando a redução de sua carga horária de trabalho em razão da necessidade de acompanhamento contínuo de seu filho diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo eletrônico nº 343237.2025.2152-09;

CONSIDERANDO a documentação médica acostada aos autos, que comprova a condição do dependente e a necessidade de assistência permanente e acompanhamento especializado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Subprocuradoria Especializada em Educação, posteriormente homologado pela Procuradoria-Geral do Município, opinando pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.370/2016;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral da criança e da pessoa com deficiência, bem como o direito à convivência familiar e ao acompanhamento necessário ao desenvolvimento da pessoa com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUZIA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 3376-1, Professora, lotada na Escola Municipal Simplício Moreira, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a redução de sua carga horária de trabalho, sem necessidade de compensação de horário e sem prejuízo de sua remuneração, em razão da necessidade de acompanhamento de seu filho diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – TEA, passando a vigorar para a servidora a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A redução da carga horária deverá ser implementada pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Setor de Recursos Humanos, observadas as necessidades do serviço público e as orientações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 343237.2025.2152-09.

Art. 3º O benefício concedido por esta Portaria poderá ser revisto a qualquer tempo, caso haja alteração das circunstâncias fáticas que justificaram sua concessão, mediante avaliação administrativa e apresentação da documentação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE JUNHO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: iskg74ywsda20260618140645*

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz, II, 800, Centro

Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA

Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com